



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 14 de Dezembro de 2005

DECRETO Nº 7264 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Atividade - 18.001.08.243.0059.6.204		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	FMAS	R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
(ANULAÇÃO):**

Atividade - 18.01.08.241.0059.4.197		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00	FMAS	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 13 de Novembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lari
Nº 3.622105